



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2020

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2020

PROCESSO Nº 3045/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 32.148.187/0001-61 e Insc. Estadual nº 281.010.449.114 estabelecida na Rua Luiz Vidotti, nº 84, Conjunto Habitacional Olimpio Totti, no município de Cruzália, Estado de São Paulo (CEP 19.860-000) Representante Legal: Anelise Tasso Ruz, RG nº 47.446.509-3 e CPF nº 408.455.428-69.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços para aquisição parcelada de frios e embutidos, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
3	100	KG	ERVILHA CONGELADA: ervilha verde processada; crua, em graos, higienizada e congelada; transportada e conservada em temperatura -18ºc; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plastico, atoxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelao reforcado; com validade minima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 218/05, rdc 14/14 e alteracoes	DAUCY	69,00	6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
			posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;			
4	400	UND	IOGURTE NATURAL SEM SABOR: contendo os seguintes ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lacteas, fermento lácteo.	FRUTAP	2,95	1.180,00
9	100	KG	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde processado; cru, em graos, higienizado, congelado; transportado e conservado a temperatura de -18°C; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plastico, atoxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelao reforcada; com validade minima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 218/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	COPACOL	49,00	4.900,00
11	300	UND	NATA: contendo os seguintes ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante. <u>embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionada em pacote de polietileno, devendo estar intacta.</u>	LIDER	13,50	4.050,00
13	300	PCT	PÃO DE QUEIJO: contendo água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo; congelado a -12°C (ou mais frio); <u>validade minima de 120 dias a contar da data da entrega; embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte, ao armazenamento e transparente; peso unitário de aproximadamente 50 g.</u>	TRADIÇÃO MINAS	25,00	7.500,00
28	1.500	KG	QUEIJO MUSSARELA: queijo; mussarela, transportado e conservado em temperatura nao superior a 8°C; embalado em plastico inviolavel, selado a vacuo, com validade minima de 2 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 364/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e anvisa; validade minima de 02 meses a contar da data da entrega; acondicionado em plastico inviolavel, e embalado à vácuo.	TRIANGULO	35,50	53.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição Do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
29	50	UND	REQUEIJÃO: cremoso, sem adição de amido e sem adição de gordura vegetal. contendo como ingredientes básicos: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada; embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionado em plastico atoxico. embalado em pote. e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 359/97, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; com validade minima de 30 dias na data da entrega;	ITAMBE	13,50	675,00
30	250	KG	SALSICHA: carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, sal, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio (ins325), aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiemeticante: dióxido de silício (ins551i)) e aroma de fumaça, estabilizantes: triopolifosfato de sódio (ins451i) e pirofosfato de sódio (ins450i), conservador: nitrito de sódio (ins250), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins621), antioxidante: isoascorbato de sódio (ins316), corantes: ácido carmínico (ins120) e urucum (ins160b); uma porção deverá conter: 118 kcal, 2,0 gr. de carboidratos, 6,0 gramas de proteínas, 9,5 gramas de gorduras totais, 2,9 gr. de gorduras saturadas, 714 mg. de sódio e isenta de gordura trans; <u>embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionado em plástico flexível, atoxico, resistente, embalado à vácuo.</u>	ESTRELA	8,50	2.125,00
Valor Total R\$						80.580,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 26/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas Secretarias, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

3/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO, QUANDO A DISTÂNCIA DA EMPRESA FOR SUPERIOR A 03 KM DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO;
- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É DE 03 DIAS APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO, SEM FRACIONAMENTO;
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08h00 ÀS 11h30 E DAS 13h30 ÀS 16h00;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3045/2020 – Pregão Eletrônico nº 26/2020);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



2.8. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (Anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Anelise Tasso Ruz - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº